



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento de anuidade do Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras, uma vez que tal Instituição é composta por 50 Instituições de Ensino Superior Brasileiras, constituindo-se em uma rede interuniversitária, cujo escopo é promover a mobilidade acadêmica nos níveis do ensino, da pesquisa e da extensão entre as instituições-membros (federais, estaduais e confessionais) e configurar um espaço interinstitucional que possibilite às comunidades de professores, alunos e técnicos-administrativos usufruírem de uma formação multistitucional, tal como demandam os tempos atuais. Tendo a Universidade de Coimbra como alma mater, este consórcio de universidades criará uma série de oportunidades para seus participantes. Dado o nível de excelência das instituições que compõem esta rede, consideramos justificável o pagamento da taxa de adesão e da anuidade que garantem a manutenção da mencionada associação, assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Vice-Reitor, decide pela contratação direta com o GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (CNPJ: 10.789.274/0001-65), no valor total de R\$ 8.000,16, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 14 de novembro de 2012.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
VICE-REITOR

RATIFICO EM 14/11/2012
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
VICE-REITOR